



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/05/2024

PORTARIA Nº 3654, DE 17 DE MAIO DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento no país de Ana Luisa Kremer Fallner, matrícula SIAPE nº 2078873, Professora do Magistério Superior, no período de 22 a 25 de maio de 2024, para participação no XXVIII Congresso Brasileiro de Nutrição - 2024, em São Paulo - SP, processo SEI nº 23079.215325/2024-62.

INSTITUTO DE PESQUISA DE PRODUTOS NATURAIS WALTER MORS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/05/2024

PORTARIA Nº 3548, DE 15 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o Setor Financeiro do IPPN.

O Diretor do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais, Prof. Dr. Alcides José Monteiro da Silva, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 5.144 de 9 de junho de 2022, publicada no BUFRJ nº 24 de 16 de junho de 2022 e no DOU nº 111 de 13 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora FERNANDA GADINI FINELLI, Cargo PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, SIAPE no 1975518, da função de Chefe do Setor Financeiro do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATERNIDADE ESCOLA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/05/2024

PORTARIA Nº 3519, DE 14 DE MAIO DE 2024

O Diretor da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições.

Resolve substituir a servidora Cléia da Mata Correia, ocupante do cargo de Administradora, matrícula Siape nº 0364755, pelo servidor Fernando Salles Vieira, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1881977 como Substituto responsável pela Elaboração dos Relatórios de notas de empenho e inscrição dos restos a pagar da Maternidade Escola através do Sistema SIAFI.

CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/05/2024

RESOLUÇÃO DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ Nº 01, DE 06 DE MAIO DE 2024

Alterar as tabelas II e III, Art. 2º Resolução nº 05/2021, que define critérios para a pontuação dos Títulos nos Concursos Públicos da Carreira Docente da Escola de Química.

A Egrégia Congregação da Escola de Química, em Sessão Extraordinária do dia 08 de maio de 2024, considerando:

A orientação da Comissão Executiva e Deliberativa de Concurso Público Docente da Pró-Reitoria de Pessoal (PR4/UFRJ);

Em atendimento ao Acórdão do TCU nº 804/2019 e da Lei 12.772/2012, em seu artigo 8º, que determinam que o ingresso na carreira de Magistério Superior ocorra mediante aprovação em Concurso de Provas e Títulos sem indicação de experiência profissional, vedando assim a exigência de experiência, resolve:

Art. 1º Revogar, tornando sem efeito, a primeira alínea da tabela II que trata das ATIVIDADES DOCENTES, CIENTÍFICAS E CULTURAIS;

Atividades Docentes, Científicas e Culturais (Peso 3 - Saturação em 100 pontos)	Pontos
Hora-aula ministrada em educação básica, técnica, cursos preparatórios, graduação, extensão e pós-graduação (por hora-aula) REVOGADO	0,1

Art. 2º Revogar, tornando sem efeito, a última alínea da tabela III que trata da REALIZAÇÃO PROFISSIONAL E TRABALHOS CIENTÍFICOS;

Realização Profissional e Trabalhos Científicos (Peso 4 - Saturação em 100 pontos)	Pontos
Atividades profissionais não docentes (por ano, saturação em 25 pontos) REVOGADO	até 5

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2024.

Congregação da Escola de Química

Professora Fabiana V. da Fonseca

Presidente da Congregação

Diretora da Escola de Química

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/05/2024

PORTARIA Nº 3528, DE 15 DE MAIO DE 2024

Banca Examinadora para Avaliação da Progressão para Associado 3

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública:

Retificação da Portaria Nº 3398, de 08 de maio de 2024.

Onde se lê:

- Prof. Mauro Cirano – Professor Titular – Meteorologia/UFRJ
- Prof. Mauro Antonio Rincon – Professor Titular – IM/UFRJ

Leia-se:

- Prof. Mauro Cirano – Professor Titular – IGEO/UFRJ
- Prof. Mauro Antonio Rincon – Professor Titular – IC/UFRJ

PORTARIA Nº 3529, DE 15 DE MAIO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Frederico Caetano Jandre de Assis Tavares, Matrícula SIAPE nº 1361982, Cargo: professor do magistério superior, no período de 22/05/2024 A 26/05/2024, para participação em Workshop Internacional, na Hospitalar.com, em São Paulo/SP.

PORTARIA Nº 3530, DE 15 DE MAIO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.



CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 Quaisquer fatos relacionados ao não cumprimento deste Regimento deverão ser comunicados por e-mail à Comissão Eleitoral até 24 horas após a ocorrência dos mesmos.

Art. 20 As candidaturas disporão de um prazo de 24 horas, após a divulgação pública do resultado da apuração, para recorrer ao Conselho Deliberativo.

Art. 21 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, em primeira instância, ou pelo Conselho Deliberativo, em grau de recurso.

Art. 22 Este Regimento entra em vigor com a sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Data, 26 de outubro de 2021
Comissão Eleitoral

CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

PORTARIA Nº 8.591, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O Decano pró-tempore do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, prof. Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 6.802, de 25 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 162, de 26 de agosto de 2021, Seção 2, pág. 21,

Resolve tornar pública a comissão que procederá ao Inventário dos Bens Móveis do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, composta pelos seguintes servidores:

- Adriano Neves de Souza
- Andrea Maria de Melo couto de Oliveira
- Angelica Nakamura
- Anselmo Pestana Ribeiro Costa
- Bruno Gabriel Conti Fortunato
- Camila Rolim Laricchia
- Carlos Eduardo Lopes da Silva
- Carlos Antonio Macambira Torres
- Cassia Britto Detoni da Silva
- Daniel Karl Rezende
- Diego Gonçalves de Andrade
- Douglas Celes Fernandes
- Emanuel Victor Nogueira Gotardo
- Fábio do Nascimento Porto
- Habib Salomon Dumet Montoya
- Helvo Slomp Junior
- Iuri Bastos Pereira
- João Carlos Sant'Anna da Silva
- Jorge Amim Júnior
- Josilene de Macedo Pedroza
- Kelse Tibau Albuquerque
- Lia Baião Feder
- Luiz Phellipe de Araújo Zebendo
- Márcio Magini
- Maria Fernanda Larcher de Almeida
- Maria Talita da Silva Santos
- Maximiliano da Silva Sangoi
- Pedro Augusto Manfredo Ataíde
- Regina Maria Finger
- Rita Cristina Azevedo Martins
- Robson Valentim Pereira
- Rodrigo de Siqueira Melo
- Rubem Raphael dos Santos Caetano
- Samantha Monteiro Martins
- Tiago Lima da Silva
- Willian Jonis Andrioli

PORTARIA Nº 8.593, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O Decano pró-tempore do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 6.802, de 25 de agosto de 2021, publicada no DOU, nº 162, de 26 de agosto de 2021, Seção 2, pág. 21,

Resolve tornar pública a comissão responsável pela elaboração das Relações de Notas de Empenho – RN's para inscrição dos Restos a Pagar (RP) do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé no sistema SIAFI, composta pelos seguintes servidores:

Titular: César Júnior da Silva, SIAPE 2195609

Substituto: Emanuelle de Souza Bastos, SIAPE 2343338

PORTARIA Nº 8.596, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O Decano pró-tempore do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, prof. Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 6.802, de 25 de agosto de 2021, publicada no DOU, nº 162, de 26 de agosto de 2021, Seção 2, pág. 21,

Resolve tornar pública a comissão que procederá ao Inventário do Estoque do Almoarifado do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, composta pelos seguintes servidores:

- Aline da Mata Daudt
- Diego Gonçalves de Andrade
- Nathalia Maria Leite Machado

Prof. Dr. Irnak Marcelo Barbosa
Decano pró-tempore
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé

CENTRO DE TECNOLOGIA

ESOLA DE QUÍMICA

CONGREGAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 05/2021, DE 29/10/2021, DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA.

A Egrégia Congregação da Escola de Química, em Sessão Ordinária do dia 29 de outubro de 2021, considerando:

- 1 - A importância da uniformização dos critérios adotados pelas Bancas Examinadoras nas avaliações dos títulos nos Concursos Públicos da Carreira Docente da Escola de Química;
- 2 - A experiência acumulada com a realização de Concursos no período de 2015 a 2021 sob a orientação da Resolução 01/2015;
- 3 - A proposta da Comissão Permanente de Carreira Docente da EQ/UFRJ;

Resolve:

Art. 1º Modificar a redação do Art. 2º da Resolução 01/2015 da Congregação da Escola de Química, que passa a ter a redação apresentada no Art. 2º da presente Resolução.



Art. 2º As atividades e os pontos atribuídos a cada uma das três categorias devem seguir o estabelecido nas tabelas abaixo.

Formação e Aperfeiçoamento Profissional (Peso 3 - Saturação em 100 pontos)	Pontos
Cursos de Especialização (mínimo de 360h + Monografia) em áreas afins	10
Mestrado (diploma)	30
Doutorado (diploma ou ata da defesa ou documento do programa de origem)	60
Doutorado direto (diploma ou ata da defesa ou documento do programa de origem)	80
Pós-doutoramento (por ano, até 10 anos)	10

Atividades Docentes, Científicas e Culturais (Peso 3 - Saturação em 100 pontos)	Pontos
Hora-aula ministrada em educação básica, técnica, cursos preparatórios, graduação, extensão e pós-graduação (por hora-aula)	0,1
Atividade de monitoria bolsista ou voluntário (por semestre)	4
Atividade de tutoria ou estágio de aperfeiçoamento didático (por semestre)	4
Cursos de curta duração (por curso ministrado)	4
Orientação de Iniciação Científica, Estágio e Monitoria concluído ou em andamento no momento da inscrição (por aluno por ano)	4
Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC) concluído (por TCC)	10
Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC) em andamento (por TCC por semestre)	3
Orientação de Dissertação de Mestrado concluída (por dissertação)	15
Orientação de Tese de Doutorado concluída (por tese)	30
Orientações de Mestrado em andamento no momento da inscrição (por aluno por ano)	2
Orientações de Doutorado em andamento no momento da inscrição (por aluno por ano)	3
Membro de banca de avaliação de eventos de Iniciação Científica e similares (por banca)	1
Membro de Banca de graduação (p/banca)	3
Membro de Banca de pós-graduação (p/banca)	5
Membro de Banca de Concurso Público (p/banca)	10

Realização Profissional e Trabalhos Científicos (Peso 4 - Saturação em 100 pontos)	Pontos
Publicação de artigo em revista indexada (por artigo)	até 10
Publicação de Trabalho completo em Congresso (por trabalho)	até 5
Publicação de resumo em evento de C&T (por resumo)	até 3
Participação em projetos/convênios de P&D (por projeto, com participação acima de 6 meses)	5
Publicação de livro didático ou técnico com ISBN de autoria própria (por livro)	até 20
Publicação de capítulo de livro didático ou técnico com ISBN de autoria própria (por capítulo, saturando em 2 capítulos)	até 8
Tradução de livro didático ou técnico com ISBN (por livro)	até 10
Tradução de capítulo de livro didático ou técnico com ISBN (por capítulo, saturando em 2 capítulos)	até 5
Elaboração de material didático escrito (por material por disciplina)	até 5
Elaboração de material didático audiovisual (por material por disciplina)	até 5
Conferencista, palestrante convidado em eventos de C&T (por evento)	5
Inventor com Patente registrada (se depositada 50% da pontuação) (p/patente)	20
Responsável por produto tecnológico (software) (p/produto registrado)	3
Atividades profissionais não-docente (por ano, saturação em 25 pontos)	até 5

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Congregação da Escola de Química

Professor Eduardo Mach Queiroz
Presidente da Congregação
Diretor da Escola de Química

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



COMPOSTO NA GRÁFICA DA UFRJ-<http://www.grafica.ufrj.br> (grafica@grafica.ufrj.br) • Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

- Chefe Produção: Almir Fucci • Chefe Editoração: Martha Dias de Sá • Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira
- Chefe Acabamento: Agnaldo de Lima Barbosa • Chefe Manutenção: Jair Borges Filho • Chefe Plotagem: Pedro L. Bartonelli Braga
- Digitação e Editoração Eletrônica: Allan de Moraes Barbosa, Fernando Cesar Neves Moreira e Martha Dias de Sá



<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufri>